

## Edital de leilão de bens móveis inservíveis da Amazonas Energia S. A.

Data  
30.11.2020

Horário  
09h

Local de visitação aos lotes  
Almoxarifado da Usina Termoeletrica de Flôres.

Telefones  
092 4101 0076 | 092 98214 0087 | 092 98214 0088

E-Mail  
contato@hugopimentaleiloeiro.com.br

Site  
hugopimentaleiloeiro.com.br

### Termos e condições de participação de leilão, presencial e on-line, de bens móveis inservíveis da Amazonas Energia S. A.

A Amazonas Energia S. A., observadas as disposições da Resolução Normativa 691 de 08 de dezembro de 2015 da ANEEL, bem como a legislação estadual pertinente e, por fim as condições gerais do leilão, comunica aos interessados que realizará leilão e *on-line* no dia 30 de novembro de 2020, através do Leiloeiro Hugo Moreira Pimenta, matriculado na JUCEA sob o nº 009/2006, por meio do sítio [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br).

#### DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a venda de bens inservíveis diversos mediante entrega imediata, conforme relação do anexo único.

#### DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO DO LEILÃO

2. A sessão do leilão será realizada no dia 30 de novembro de 2020, às 09h, no sítio [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br), através do Leiloeiro Hugo Moreira Pimenta, matriculado na JUCEA sob o nº 009/2006;
- 2.1. Serão aceitos lances *on-line* pelos interessados previamente cadastrados no sítio disponibilizado pelo leiloeiro, [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br).

#### DA VISITAÇÃO

3. Os Lotes estarão dispostos para visitação no período de 13/11/2020 à 27/11/2020, no horário de 8h às 11h, mediante agendamento, nos seguintes endereços: Lotes 01 ao 13, 15 ao 21, 23 ao 57, 59 ao 79, 81 e 87 ao 95, se encontram no Almoxarifado de Flôres, Av. Torquato Tapajós, s/n, Flôres, Manaus (AM) e os lotes 14 e 86 na agência de Coari (AM), 22 na agência de Itacoatiara (AM), 58 na agência de Humaitá (AM) e 80 na agência de Ipixuna (AM).

#### DA PARTICIPAÇÃO

4. Poderão participar deste leilão os interessados as pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem previamente cadastradas, conforme modalidade de opção de lance, via *internet*;
- 4.1. Serão aceitos lances *on-line*, conforme item 2.1 deste edital de leilão, pelos interessados previamente cadastrados no sítio disponibilizado pelo leiloeiro, [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br);
- 4.2. O cadastro dos interessados em participar do leilão através da *internet*, deverá ser feito no próprio sítio, [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br) com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do horário marcado para a realização do leilão;
- 4.3. Não poderão participar deste leilão as pessoas físicas e jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir: que possuam restrições quanto a idoneidade financeira e regularidade fiscal; que tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera do governo; empregado ou dirigente da Amazonas Energia S. A. ou entidade contratante ou responsável pelo leilão; empresas que tenham, entre seus dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou técnicos que seja dirigente ou empregado da Amazonas Energia S. A.;

#### DOS LANCES E TRANSPORTE

5. Serão aceitos lances *on-line*, pelos interessados previamente cadastrados no sítio disponibilizado pelo leiloeiro, [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br) a partir das 09h do dia 13.11.2020 até seu encerramento no dia 30.11.2020;
- 5.1. O cadastro e habilitação dos interessados em participar do leilão através da *internet*, deverão ser feito no próprio sítio, [hugopimentaleiloeiro.com.br](http://hugopimentaleiloeiro.com.br), com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do horário marcado para a realização do leilão;
- 5.2. Os veículos serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, danificados, queimados, violados, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos;

- 5.3. Não será permitida a entrada, nas instalações da Amazonas Energia S. A., vestindo *short*, bermudas, sandálias e chinelos;
- 5.4. Caso ocorram danos a Amazonas Energia S. A., provocados por empregados ou contratados pelo arrematante, este será o único responsável arcando com todo o ônus decorrente;
- 5.5. É vedada a utilização do trabalho de menor, dentro das instalações da Amazonas Energia S. A.;

## **DO PAGAMENTO**

6. O pagamento deverá ser realizado à vista, em parcela única, através de boleto bancário a ser emitido em nome do arrematante no ato da arrematação. O boleto bancário não poderá ser pago com cheque, somente em espécie ou por meio eletrônico, em qualquer instituição bancária até a data de seu vencimento que será fixada em até 03 (três) dias úteis após a data de realização do leilão;
- 6.1. Os lotes vendidos na modalidade on-line, implicam no aceite do ofertante ao presente Edital e na autorização expressa do mesmo para emissão do boleto de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata, autorizando ainda a inclusão do mesmo em protesto e nos serviços de proteção ao crédito, quando do não pagamento do boleto emitido;
- 6.2. Sobre o valor das arrematações, incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, mais as despesas informadas em cada veículo, cujo valores serão pagos em um único boleto bancário;
- 6.3. O não cumprimento do prazo estipulado no item 6 implicará em multa de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, mais 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro em conformidade com a lei, bem como a perda do arrematante de qualquer direito sobre o bem;
- 6.4. Os pagamentos efetuados através de cheques deverão ser nominais ao leiloeiro, indicando em seu verso a que pagamento se refere e o número do lote arrecadado. Os lotes somente serão liberados após a compensação bancária dos mesmos. Fica desde já esclarecido que não serão aceitos cheques de terceiros, ou seja, somente serão aceitos cheques em nome do arrematante;
- 6.5. O pagamento poderá ser feito nos cartões de débito e crédito, com acréscimo de 5% (cinco por cento) de taxa de operação para pagamento à vista no cartão de débito, 10% (dez por cento) de taxa de operação para pagamento à vista no cartão de crédito e mais de 5% (cinco por cento) de acréscimo por parcela para pagamentos parcelados em até 12x (doze vezes) (Lei 13.455 de 26 de junho de 2017);
- 6.6. O participante que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, comprovando-os pelos documentos descritos no item 9 deste Edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se, de pronto, novo apregoamento, sem que caiba ao participante qualquer direito à reclamação;
- 6.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados, bem como promover a retirada de parte de peças (canibalização) de equipamentos integrantes do lote armazenados em área da Amazonas Energia S. A.;
- 6.8. As notas de venda em leilão serão enviadas diretamente a Amazonas Energia S. A.. O comprovante de depósito deverá ser enviado para o e-mail [contato@hugopimentaleiloeiro.com.br](mailto:contato@hugopimentaleiloeiro.com.br).

## **DA ENTREGA E RETIRADA IMEDIATA**

7. O período de retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser rigorosamente cumprido no período a partir de 04/12/2020 até o prazo estipulado nos locais citados a seguir: Almoxarifado de Flores, Av. Torquato Tapajós, s/n, Flores, Manaus (AM);
- 7.1. O arrematante está obrigado a retirar os lotes dos bens arrematados, dos locais aonde se encontram depositados, nos prazos, a seguir demonstrados: Manaus, até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização para a retirada do lote arrematado; interior, até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização para a retirada do lote arrematado. Findo este prazo, o arrematante pagará multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor global do lote arrematado, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos, quando o arrematante perderá o direito de aquisição e o valor pago pelo lote arrematado, sem que lhe caiba qualquer reclamação, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade da Amazonas Energia S. A.;
- 7.2. Para a retirada, o arrematante deverá agendar previamente o dia e o horário com o responsável das áreas da Amazonas Energia S. A., conforme item 7.1 deste edital;
- 7.3. Os lotes poderão ser retirados por pessoa devidamente credenciada pelo arrematante e no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda emitida pelo leiloeiro, sendo a 2ª (segunda) via retida pela Amazonas Energia S. A.;
- 7.4. O I. C. M. S., bem como taxas e impostos serão de responsabilidade do arrematante. O I. C. M. S., quando incidir sobre a operação é de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá pagá-lo através de guia emitida pela Sefaz, de acordo com a legislação vigente;
- 7.5. A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens arrematados, bem como quaisquer licenças e autorizações junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do arrematante;
- 7.6. Os materiais e bens deverão receber tratamento ambientalmente correto e adequado respeitando-se a orientação das normas que regulamentam a legislação ambiental;
- 7.7. A Amazonas Energia S. A. poderá, a seu exclusivo critério, exigir do arrematante, o certificado de reutilização do material;
- 7.8. No caso específico dos lotes de transformadores, somente poderão participar do leilão, pessoa jurídicas credenciadas juntos aos órgãos ambientais;
- 7.9. Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do arrematante, sendo obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais pelos

seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências da Amazonas Energia S. A., se não estiverem de posse dos mesmos;

- 7.10.** Caso venha a ocorrer avaria mecânica ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais ou veículos arrematados, o comprador deverá providenciar sua retirada da Amazonas Energia S. A., no mesmo dia e dentro do horário estipulado no agendamento conforme subitem 7.1 deste edital;
- 7.11.** Havendo necessidade do veículo pernoitar dentro da área das dependências da Amazonas Energia S. A., ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. Esta possibilidade só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. O motorista e os ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

#### DOS VEÍCULOS

- 8.** Os Certificados de Registro de Veículos serão obtidos pelo adquirente no ato da retirada dos veículos, ou seja, a retirada estará condicionada a assinatura do documento de transferência, não havendo possibilidade de envio pela Amazonas Energia S. A. ou pelo leiloeiro. Os veículos encontram-se regularizados junto ao Detran-Am, sem multas;
- 8.1.** Os Certificados de Registro de Veículos serão entregues pela Amazonas Energia S. A. aos arrematantes que deverão proceder a transferência do veículo junto ao Detran nos seus respectivos Estados dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias;
- 8.2.** Os débitos dos veículos ocorridos após o leilão serão de atribuição e competência dos arrematantes. Despesas que por ventura incidirem sobre o bem, tais como, remarcação de chassi e motor, vistorias e licenciamento remanescente de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

#### DA HABILITAÇÃO

- 9.** Para habilitação dos arrematantes deverão ser apresentados a relação de documentos a seguir: pessoa jurídica, CNPJ, última alteração do Contrato Social, C. I. e C. P. F. dos sócios, comprovante de residência dos sócios e procuração específica se houver outro representante; pessoa física, C. I., C. P. F. e comprovante de residência;
- 9.1.** Os arrematantes deverão fornecer as informações que lhe forem solicitadas pelo leiloeiro, com relação a seu endereço e telefone;
- 9.2.** Os arrematantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria, notadamente das disposições do Decreto 21.981/1932, com alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/1933.

#### Anexo Único

Lote	Marca	Modelo	Ano/Fab.	Cor	Placa	L. Mínimo
2	GM	CELTA 1.0L LT (SUCATA)	2012	VERMELHA	JXV5311	2.500,00
3	HONDA	FIT LXL FLEX (SUCATA)	2008	DOURADA	JXY7074	4.500,00
4	VW	KOMBI (SUCATA)	2010	BRANCA	NOT3539	100,00
5	VW	KOMBI	2010	BRANCA	JXN8811	9.700,00
6	VW	KOMBI	2010	BRANCA	JXV3962	7.200,00
7	VW	KOMBI	2010	BRANCA	JXV4052	9.700,00
8	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3429	9.700,00
9	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3549	9.700,00
10	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3569	9.700,00
11	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3609	9.700,00
12	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3629	12.100,00
13	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3659	9.700,00
14	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3719	9.700,00
15	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3729	4.800,00
16	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3769	9.700,00
17	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3799	9.700,00
18	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3819	9.700,00
19	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3869	9.700,00
20	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3929	9.700,00
21	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT3969	9.700,00
22	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT4059	7.200,00
23	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT4199	9.700,00
24	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT4229	9.700,00
25	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOR9799	6.400,00
26	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOS8749	6.400,00
27	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW1932	7.200,00
28	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2062	7.200,00
29	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2072	7.200,00

Lote	Marca	Modelo	Ano/Fab.	Cor	Placa	L. Mínimo
30	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2082	7.200,00
31	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2112	7.200,00
32	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2162	6.100,00
33	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2202	7.200,00
34	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2002	BRANCA	JXW2232	1.800,00
35	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	JXW2272	7.200,00
36	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOO9633	7.200,00
37	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOO9743	7.200,00
38	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOP2233	7.200,00
39	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOP2243	7.200,00
40	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW0279	7.200,00
41	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW0289	7.200,00
42	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW0329	6.100,00
43	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW0389	7.200,00
44	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW0549	6.100,00
45	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW3309	6.100,00
46	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOX8349	7.200,00
47	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOX8489	6.100,00
48	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOX8509	7.200,00
49	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOX8529	7.200,00
50	FORD	FOCUS 2L FC FLEX	2010	PRATA	NOO4996	13.900,00
51	FORD	FOCUS 2L FC FLEX	2010	PRATA	NOO5016	13.900,00
52	FORD	FOCUS 2L FC FLEX	2010	PRATA	NOO5086	13.900,00
53	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	JXS2492	10.700,00
54	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	JXS2512	18.500,00
55	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	JXS2542	6.400,00
56	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	JXS2622	13.900,00
57	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOO5206	12.800,00
58	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP2946	10.700,00
59	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP2976	18.500,00
60	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3016	18.500,00
61	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3096	13.900,00
62	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3136	18.500,00
63	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3206	4.600,00
64	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3216	18.500,00
65	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOR1066	13.900,00
66	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOR1106	18.500,00
67	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOR1116	18.500,00
68	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOR1166	18.500,00
69	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOR1246	18.500,00
70	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOT1149	12.800,00
71	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOT1169	18.500,00
72	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOT1219	13.900,00
73	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOT1239	18.500,00
74	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW0349	10.700,00
75	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW0529	12.800,00
76	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW3459	18.500,00
77	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW3509	7.200,00
78	GM	S10 COLINA S	2006	BRANCA	JWZ0371	11.800,00
79	GM	S10 COLINA S	2006	BRANCA	JWZ1821	11.800,00
80	GM	S10 COLINA S	2007	BRANCA	JXA7901	6.700,00
81	GM	S10 COLINA S	2007	BRANCA	JXO6636	11.800,00
82	MINIBUS	L200 4X4 GL	2002	PRATA	JGD6855	10.800,00
83	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2006	BRANCA	JX19266	11.200,00
84	MITSUBISHI	L200 4X4 GL	2004	BRANCA	JXP3639	2.900,00
85	MERCEDES-BENZ	L1620	2002	BRANCA	JXK5809	48.400,00
86	FORD	CARGO 2422 E	2010	BRANCA	NOY5498	47.900,00
87	VW	KOMBI	2010	BRANCA	NOT4229	9.700,00

<b>Lote</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano/Fab.</b>	<b>Cor</b>	<b>Placa</b>	<b>L. Mínimo</b>
<b>88</b>	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW2789	7.200,00
<b>89</b>	FORD	COURIER L 1.6 FLEX	2010	BRANCA	NOW2809	7.200,00
<b>90</b>	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3146	18.500,00
<b>91</b>	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOP3166	18.500,00
<b>92</b>	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOR1226	18.500,00
<b>93</b>	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW0539	18.500,00
<b>94</b>	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW3119	18.500,00
<b>95</b>	FORD	RANGER XL 13P	2010	BRANCA	NOW3209	18.500,00